



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.453.365,13 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.453.365,13** (Trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	Procuradoria Geral do Município				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	200.000,00
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	100.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	R\$	2.500.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.755.0000.0000	R\$	300.000,00
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.502.0025.1001	R\$	21.908,05
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	R\$	1.517.067,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.755.0000.0000	R\$	166.781,02
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.576.0000.0000	R\$	7.715.675,10
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.576.0000.0000	R\$	5.000.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	Secretaria Municipal de Finanças				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	R\$	50.000,00
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	1.700.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	R\$	20.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	R\$	200.000,00
04.129.0037.2.0222	Rem. Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	2.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	R\$	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	R\$	900.000,00
04.129.0037.2.0337	Rem. Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	2.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	R\$	280.000,00
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	Gabinete do Prefeito				
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	150.000,00
03.04.00.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

03.04.01.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO					
09.272.0033.2.0187	Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro					
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01.00	1.801.0000.2111	R\$	1.522.962,46	
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
04.01.01.00	Fundo Municipal de Saúde					
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS					
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0003.0000	R\$	1.127.752,43	
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RPGS					
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.600.0003.0000	R\$	1.000.000,00	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0001.0000	R\$	69.715,43	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.604.0000.0000	R\$	289.756,00	
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS					
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0006.0000	R\$	1.000.000,00	
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RPGS					
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.600.0006.0000	R\$	350.897,53	
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento da Assist.Farmacéutica					
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.600.0002.0000	R\$	640.223,50	
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS					
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0005.0000	R\$	30.626,61	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.604.0000.0000	R\$	200.000,00	
TOTAL					R\$ 32.453.365,13	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	R\$	13.017.067,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1.502.0000.0000	R\$	21.908,05
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGR. DE EDUCAÇÃO	1.576.0000.0000	R\$	12.715.675,10
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	R\$	4.219.215,50
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.604.0000.0000	R\$	489.756,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.755.0000.0000	R\$	466.781,02
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	1.801.0000.0000	R\$	1.522.962,46
TOTAL		R\$ 32.453.365,13	



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

EDIÇÃO N° 2793

LEIS

LEI N° 6.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.453.365,13 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.453.365,13 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ESPECIFICAÇÃO	ANEXO I - NATUREZA	SUPLEMENTAÇÃO - FONTE	VALOR
02.03.00.00 02.03.01.00 04.122.0037.2.0217	PROCURADORIA GERAL Procuradoria Geral do Município Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$ 200.000,00
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$ 100.000,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.361.0007.2.0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	R\$ 2.500.000,00
	OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.755.0000.0000	R\$ 300.000,00
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.502.0025.1001	R\$ 21.908,05
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	R\$ 1.517.067,00
	OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.755.0000.0000	R\$ 166.781,02
02.08.03.00 12.361.0007.2.0004	FUNDEB Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.576.0000.0000	R\$ 7.715.675,10
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAIS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.576.0000.0000	R\$ 5.000.000,00
02.14.00.00 02.14.01.00 04.122.0037.2.0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretaria Municipal de Finanças Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	R\$ 50.000,00
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.700.000,00





	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA Rem. Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.90.13.00 3.3.90.36.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	1.500.0000.0000 1.500.0000.0000 1.500.0000.0000 1.500.0000.0000 1.500.0000.0000	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	20.000,00 200.000,00 2.000.000,00 100.000,00 900.000,00
04.129.0037.2.0222	04.129.0037.2.0337				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.500.0000.0000 1.500.0000.0000	R\$ R\$	2.000.000,00 100.000,00
					900.000,00
02.35.00.00 02.35.01.00 04.122.0037.2.0336	GABINETE DO PREFEITO Gabinete do Prefeito Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	2.000.000,00
03.04.00.00 03.04.01.00 09.272.0033.2.0187	IPC - FUNDO FINANCEIRO IPC - FUNDO FINANCEIRO Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	R\$	280.000,00
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0036.2.0216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0003.0000	R\$	1.127.752,43
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.600.0003.0000	R\$	1.000.000,00
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0001.0000	R\$	69.715,43
10.302.0036.2.0216	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.1.90.11.00	1.604.0000.0000	R\$	289.756,00
10.302.0036.2.0332	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	1.600.0006.0000	R\$	1.000.000,00
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento da Assist.Farmacêutica MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.90.04.00	1.600.0006.0000	R\$	350.897,53
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.3.90.32.00	1.600.0002.0000	R\$	640.223,50
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.600.0005.0000	R\$	30.626,61
		3.1.90.11.00	1.604.0000.0000	R\$	200.000,00
				TOTAL	R\$ 32.453.365,13

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II -		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	R\$ 13.017.067,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1.502.0000.0000	R\$ 21.908,05
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGR. DE EDUCAÇÃO	1.576.0000.0000	R\$ 12.715.675,10
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	R\$ 4.219.215,50
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.604.0000.0000	R\$ 489.756,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.755.0000.0000	R\$ 466.781,02
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	1.801.0000.0000	R\$ 1.522.962,46
	TOTAL	R\$ 32.453.365,13

DECRETOS

DECRETO N° 341 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.031,67 PARA O FIM ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.140.031,67 (Hum milhão, cento e quarenta mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

